

Itaquaquecetuba, 29 de setembro de 2021.

**Ofício nº 774/2021/GP**

**À**

**Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.**

**Assunto: "Projeto de Lei que dispõe do Orçamento para o exercício de 2022"**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Encaminho a vossa excelência e a seus Nobres Pares o incluso Projeto de Lei em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica, que tem por objetivo o "**Orçamento do Município para o exercício de 2022**", compreendendo a administração direta e indireta.

A elaboração do projeto obedeceu as normas constitucionais em vigor e a legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as instruções e Portarias Reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Contando com o entendimento de Vossas Excelências, esperamos a análise e consequente aprovação por esta respeitável Casa de Leis.

No mais, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Senhor  
**DAVI RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

*Elza Yuko Nishio*  
Oficial Administrativo

RMN/.

Gabinete do Prefeito  
Avenida Vereador João Fernandes da Silva, 283 – Vila Virginia  
Email: gabinete\_prefeito@itaquaquecetuba.sp.gov.br  
Telefone: 11 4753-7001

*30/09/2021*

*Elza*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

### MENSAGEM

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a V. Exa, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, para apreciação e votação por parte dos membros dessa Egrégia Casa, projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2022, compreendendo a administração direta e a indireta.

A elaboração do projeto obedeceu às normas constitucionais em vigor e à legislação pertinente, particularmente a Lei Federal nº 4320/64, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, bem como as Instruções e Portarias reguladoras editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da Fazenda.

Os programas e ações constantes do projeto estão perfeitamente compatíveis com os demais instrumentos da sistemática de planejamento orçamentário de que trata o art.165 da Constituição Federal.

O projeto de lei orçamentária, ora encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, observa os *Programas* concebidos no Plano Plurianual para o período 2012/2025, elaborado nos termos do art. 165, § 1º, da Constituição, e classificações definidas pelas normas editadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e pelo Ministério da fazenda.

Este projeto foi elaborado em um ambiente em que as condições econômico-financeiras apresentam relativa instabilidade, com a economia nacional em difícil recuperação, taxa crescente de desemprego, sem crescimento econômico em âmbito nacional, com agravamento em decorrência do enfrentamento ao Coronavírus, com reflexos negativos na performance financeira do Município, exigindo, portanto, maior esforço da administração na busca do equilíbrio das contas públicas.

Adicionalmente aos comentários anteriores e atendendo ao solicitado pelo art. 22, I, da Lei 4320/64, apresento, abaixo, demonstrativos referentes às dívidas consolidada e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

flutuante do município; aos saldos de créditos adicionais especiais ainda não utilizados, aos restos a pagar inscritos e ainda não pagos, bem como a outros compromissos financeiros exigíveis:

**Tabela 1**

DÍVIDA CONSOLIDADA Posição em 31.08.2021 – Em R\$ 1,00		
Especificação	Saldo Devedor	Mês de Vencimento do Contrato ou Ajuste
Dívida Contratada Administração Direta:		
Parcelamento c/ Previdência-INSS	27.931.734,49	Março/2034
Precatórios Judiciais	38.014.418,82	Diversos
Parcelamento-Previdência Municipal	145.679.730,83	Abr/2033
Parcelamento Sabesp	10.031.620,10	Abr/2025
Parcelamento Pasep	126.977,68	Nov/2021
Ministério da Economia	16.136.499,99	Abril/2028
<b>TOTAL DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>237.920.981,61</b>	

**Tabela 2**

DÍVIDA FLUTUANTE Posição em 31.08.2021 – Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
<b>Administração Direta</b>	
Restos a Pagar	19.062.563,74
Empenhos a Pagar do Exercício (processados)	28.505.223,06
Consignações	347.7396,99
Credores Diversos	37.415.393,03
<b>Administração Indireta</b>	
<u>Instituto Prev.Serv.Pub.Munic.Itaquaquecetuba</u>	
<u>Restos a pagar</u>	
Empenhos a pagar do exercício (processados)	7.950,00
Consignações	6.313,47
	451.206,14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Tabela 3**

SALDOS DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	
Posição em 31.08.2021 – Em R\$ 1,00	
Especificação	Valor
Administração Direta e Indireta Lei 3572 de 30 de agosto de 2021	1.571.800,00

As receitas estimadas para 2022 incluídas na proposta ora apresentada podem ser sintetizadas na forma do quadro abaixo:

**Tabela 4**

RECEITA	VALOR
<b>Administração Direta:</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	193.368.097,00
Contribuições	18.227.086,00
Receita patrimonial	22.271.299,00
Receita de serviços	117.182,00
Transferências correntes	558.682.554,00
Outras receitas correntes	91.560.432,00
(-) Dedução de Receita para formação do Fundeb	50.159.226,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>834.067.424,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	
Transferências de capital	71.674.576,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>71.674.576,00</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>905.742.000,00</b>
<b>Administração Indireta</b>	
<b>Instituto Prev.Serv.Pub.Município Itaquaquecetuba</b>	
<b>Receitas Correntes</b>	
Receitas de contribuições	22.014.941,00
Receitas patrimoniais	15.636.186,00
Outras Receitas	72.479,00
Receitas correntes intraorçamentárias	68.573.394,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>106.297.000,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>106.297.000,00</b>
<b>TOTAL DA RECEITA MUNICIPAL</b>	<b>1.012.039.000,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO**

Na realização das estimativas da receita foram observadas as normas constantes do art.12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, tudo com base na metodologia de cálculo e premissas utilizadas, a seguir descritas:

### **CP IMP.S/CIRC.MERC.SERVIÇOS E CP IPI / EXP**

Calculados para 2022 considerando o índice de participação preliminar de 0,36285443, divulgado pela Resolução SSP 34 de 28/06/2021, além de acréscimo de 1% como crescimento e 3,56 como previsão de inflação

### **CP FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS**

Calculado considerando a previsão da arrecadação do exercício de 2021 pelo enquadramento 4.0- interior, Dec.Normativa 190/2020-TCU, acrescida da previsão de inflação de 3,56% e crescimento de 1%.

### **IPITU-IMP.S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**

Calculado com base na previsão de arrecadação do exercício de 2021, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (jul/20 a jun/21), acrescida da projeção de inflação de 3,56% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R\$ 1.562.000,00.

### **TAXAS**

Calculadas com base na previsão de arrecadação do exercício de 2021, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (jul/20 a jun/21), acrescida da projeção de inflação de 3,56% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R\$ 89.000,00.

### **ISSQN-IMP.S/SERV.DE QUALQUER NATUREZA**

Calculado com base na previsão de arrecadação do exercício de 2021, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (jul/20 a jun/21), acrescida da projeção de inflação de 3,56% e crescimento de 1%, descontadas as previsões de renúncias de receitas conforme demonstrado no anexo III, no valor de R\$ 330.000,00.

*90/*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDEB**

Calculado com base no número de alunos, conforme censo da Secretaria de Educação, sendo 26.287 alunos do ensino fundamental urbano séries iniciais pela cota de R\$ 4.856,94 por aluno; 1.848 alunos do ensino fundamental tempo integral pela cota de R\$ 6.314,02 por aluno; 555 alunos do atendimento Educ. Especializada AEE pela cota de R\$ 5.828,32 por aluno; 482 alunos EJA pela cota de R\$ 3.885,55 por aluno; 2.168 alunos ensino infantil creches conveniadas tempo integral pela cota de R\$ 5.342,63 por aluno; 2.798 alunos do ensino infantil creches conveniadas tempo parcial pela cota de R\$ 3.885,55 por aluno; 1.330 alunos ensino infantil creches tempo integral pela cota de R\$ 6.314,02 por aluno; 1.122 alunos do ensino infantil creches tempo parcial pela cota de R\$ 5.828,32 por aluno; 8.425 alunos do ensino infantil parcial – pré-escolas pela cota de R\$ 5.342,63 por aluno; que somados no total de 45.015 alunos multiplicados pelas respectivas cotas, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2022.

### **TRANSFERÊNCIA FNDE- SALÁRIO EDUCAÇÃO**

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 45.015 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 686,46 por aluno, é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2022

### **TRANSFERÊNCIA FNDE – PNAEF**

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 26.287 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 60,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2022

### **TRANSFERÊNCIA FNDE – PNAEC**

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 3.498 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 200,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2022

### **TRANSFERÊNCIA FNDE – PNAEP**

Calculado com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 8.425 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 100,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2022.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TRANSFERÊNCIA FNDE – PNAE EJA**

Calculada com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 482 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 60,00 por aluno é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2022.

### **TRANSFERÊNCIA FNDE –PNAE-AEE**

Calculada com base no número de alunos conforme censo da Secretaria de Educação, no total de 555 alunos, que multiplicado pela cota anual de R\$ 60,00 é igual ao valor previsto para arrecadação no exercício de 2022.

### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS**

Calculada com base na previsão de repasses e convênios assinados e previstos conforme apuração da Secretaria de Saúde

### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NAC. ASSIST.SOCIAL**

Calculada com base na previsão de repasses e convênios assinados e previstos conforme apuração e ofício da Secretaria de Desenvolvimento Social.

### **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

Calculadas considerando os saldos dos recursos devidos ao Município decorrentes do mecanismo da compensação financeira- FUMEFI, e convênios diversos conforme apuração das Secretarias de Obras, Educação, Esporte e Lazer e M. Ambiente.

As rubricas, **IRRF, Compensações Financeiras, ITR, CIDE, Multas e juros, Restituições, Receitas da dívida ativa, Outras receitas e todas as demais**, foram calculadas com base na previsão de arrecadação do exercício de 2021, obtida considerando a arrecadação dos últimos 12 meses (julho de 2020 a junho de 2021), acrescida da projeção de inflação de 3,56% e crescimento de 1%.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA

#### **Contribuição dos servidores ativos**

Calculada com base na folha de pagamentos dos ativos do mês de junho de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando alíquota de 14% conforme legislação em vigor.

#### **Contribuição Patronal dos Servidores Ativos**

Calculada com base na folha de pagamentos dos ativos do mês de junho de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando alíquota de 25% conforme legislação em vigor.

#### **Contribuição para Custeio Administrativo**

Calculada com base na soma da previsão de arrecadação das contribuições “ patronal e funcional” pela alíquota de 3% conforme legislação em vigor.

#### **Contribuição em Reg. de parcelamento de débitos**

Calculada com base nas parcelas dos acordos de parcelamento entre PMI e IPSMI com vencimentos de janeiro a dezembro de 2022.

#### **Receita Patrimonial**

Calculado conforme orientação SGD 30/2018 que preconiza o reconhecimento de ganhos financeiros somente quando do resgate dos investimentos.

Na proposta ora apresentada o mandamento constitucional que determina a aplicação de, pelo menos, 25% das receitas resultantes de impostos na *manutenção e no desenvolvimento do ensino* está sendo observado, conforme demonstrativos abaixo, que mostram, também, as demais vinculações legais existentes em favor do ensino:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Tabela 5**

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	RECEITA BRUTA	%	VALOR A APLICAR
Receitas Resultantes de Impostos (CF, art. 212):			
Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana	46.506.245,00	25	11.626.561,25
Imp. sobre a Transm. Inter-Vivos de Bens Imóveis	8.148.735,00	25	2.037.183,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.248.486,00	25	11.812.121,50
Imposto de Renda Retido na Fonte	26.919.496,00	25	6.729.874,00
Dívida Ativa de Impostos	11.722.306,00	25	2.930.576,50
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.750.426,00	25	437.606,50
Multas e Juros de Mora de Impostos - D. Ativa	7.572.635,00	25	1.893.158,75
Correção Monetária de Impostos -D. Ativa	2.640.344,00	25	660.086,00
Quota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios	71.370.410,00	25	17.842.602,50
FPM 1% entregue em dezembro	3.408.000,00	25	852.000,00
FPM 1% entregue em julho	3.408.000,00	25	852.000,00
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	25.905,00	25	6.476,25
Quota-Parte do IPI-Exportações	997.400,00	25	249.350,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Merc. e Serviços	142.490.655,00	25	35.622.663,75
Quota-Parte do Imp.s/ a Prop. de Veíc. Automotores	35.911.760,00	25	8.977.940,00
(-) Dedução da Receita p/Form.do Fundeb	50.159.226,00	-100	50.159.226,00
<b>Sub Total a ser aplicado (CF,art.212)</b>			<b>52.370.974,75</b>
Outras Receitas Vinculadas ao Ensino:			
Transferências recebidas do FUNDEB	227.090.891,00	100	227.090.891,00
Transferências da QEMSE (Salário Educação	31.010.154,00	100	31.010.154,00
Outras transf.vinc. ensino	15.580.500,00	100	15.580.500,00
Rend.Financ. dep. decendiais	30.292,00	100	30.292,00
<b>TOTAL MÍNIMO A SER APLICADO NO ENSINO</b>			<b>326.052.519,75</b>

**Tabela 6**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	VALOR
APLICAÇÕES CONFORME ART. 212 DA CF	
Ensino Fundamental	28.091.955,00
Ensino Infantil	26.467.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

(-) Aplicação com rend. Financ. Dep. decendiais	30.292,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>54.529.163,00</b>
Aplicação dos Recursos do Fundeb	227.090.891,00
Aplicação dos Recursos da QEMSE (Salário Educação)	31.010.154,00
Aplicação das Outras Transferências da UNIÃO – Ensino	15.580.500,00
Aplicações dos rend. financ. dep. decendiais	30.292,00
<b>TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>328.241.000,00</b>
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 5)</b>	<b>326.082.811,75</b>

Ao preparar sua proposta, o Executivo obedeceu ao dispositivo constitucional constante da EC nº 53/2006, vinculando os recursos do Fundeb na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e na educação infantil, como as demais vinculações legais existentes.

No que respeita às *ações e serviços públicos de saúde*, o município tem por obrigação destinar, em 2022, pelo menos 15% das receitas de impostos, conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 141/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.827/2012. Os demonstrativos abaixo comprovam o atendimento a esse mandamento legal:

**Tabela 7**

RECEITAS DE IMPOSTOS	RECEITA BRUTA
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	46.506.245,00
Imposto sobre a Transmissão Inter-Vivos de Bens Imóveis	8.148.735,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	47.248.486,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	26.919.496,00
Dívida Ativa de Impostos	11.722.306,00
Multas e Juros de Mora de Impostos	1.750.426,00
Multas e Juros de Mora de Impostos-D.Ativa	7.572.635,00
Correção Monetária de Impostos-D.Ativa	2.640.344,00
Quota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	71.370.410,00
Quota Parte do Imposto Territorial Rural	25.905,00
Quota-Parte do IPI-Exportações	997.400,00
Quota Parte do Imposto s/ Cir. de Mercadorias e Serviços	142.490.655,00
Quota-Parte do Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores	35.911.760,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>403.304.803,00</b>
<b>15% VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>60.495.720,45</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Tabela 8**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR
<b>APLICAÇÕES:</b>	
ATENÇÃO BÁSICA	55.020.495,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	47.836.000,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.999.322,00
VIGILANCIA EM SAUDE	7.683.220,00
<b>SUB TOTAL APLICADO</b>	<b>112.539.037,00</b>
(-) REND.DEP.RECURSOS PROPRIOS DA SAUDE	1.960,00
(-) RECURSOS DA TAXA VIG.SANITARIA	991.797,00
<b>TOTAL APLICADO</b>	<b>111.545.280,00</b>
<b>APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA (Total da Tabela 7)</b>	<b>60.495.720,45</b>

O orçamento municipal compreende a administração direta e a indireta, nesta incluso o orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaquaquecetuba. O orçamento da seguridade social é representado por todas as ações das áreas de saúde, previdência e assistência social constantes dos orçamentos da administração direta, e indireta.

Os recursos orçamentários do Município serão aplicados segundo os quadros abaixo, que mostram a sua distribuição por órgão e por função de governo:

**Tabela 9**

DESPESA POR ÓRGÃOS:	VALOR
<b>1-Administração Direta:</b>	
Câmara Municipal	20.700.000,00
Gabinete do Prefeito	4.200.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	5.700.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.675.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	12.530.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	5.295.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	62.251.000,00
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tec. e Inovação	330.381.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.249.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	142.919.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	13.770.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	112.180.000,00
Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	1.180.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	13.967.000,00
Secretaria Municipal de Receita	16.000.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo	8.522.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	24.435.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.200.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	22.406.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	385.000,00
Secretaria Municipal de Obras	79.192.000,00
Secretaria Municipal de Abastecimento e Segurança Alimentar	1.943.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	662.000,00
Total da Administração Direta	893.742.000,00
<b>2-Administração Indireta:</b>	
Instituto de Prev. dos Serv. Púb. do Mun. de Itaquaquetuba	78.804.850,00
Total da Administração Indireta	78.804.850,00
<b>3-Reserva de Contingência</b>	
	39.492.150,00
<b>TOTAL DO MUNICIPIO</b>	<b>1.012.039.000,00</b>

**Tabela 10**

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
01 - LEGISLATIVA	20.700.000,00
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	5.700.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	64.573.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	24.435.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.893.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.804.850,00
10 - SAÚDE	142.919.000,00
12 - EDUCAÇÃO	330.381.000,00
13 - CULTURA	3.000.000,00
15 - URBANISMO	209.260.000,00
16 - HABITAÇÃO	13.967.000,00
17 - SANEAMENTO	2.500.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	2.675.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.862.000,00
26 - TRANSPORTE	2.018.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	6.249.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	44.610.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	39.492.150,00
<b>TOTAL DO MUNICIPIO</b>	<b>1.012.039.000,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO**

Na definição das despesas a serem incluídas no orçamento, apresentadas de forma agregada nas duas tabelas anteriores, o primeiro critério adotado por meu governo foi o de cumprir as exigências contidas na legislação pertinente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal, como a limitação dos gastos com pessoal do Executivo e do Legislativo, obedecido, neste caso, também, os limites fixados pelo artigo 29-A da Constituição Federal; destinação de recursos para o pagamento do serviço da dívida de modo a obedecer aos limites legais constantes de Resolução do Senado Federal; cumprimento de sentenças judiciais e pagamento de outras despesas de caráter obrigatório. O segundo critério foi o de destinar recursos para manutenção de todos os serviços atualmente prestados à comunidade e realização de investimentos que possibilitem a ampliação e melhoria dos mesmos. Quanto aos projetos, a prioridade foi a de garantir recursos para o prosseguimento daqueles já iniciados e para a manutenção do patrimônio público municipal para, depois, destinar recursos para novos projetos.

A propositura prevê os instrumentos de ajuste do orçamento, por meio do mecanismo correspondente, ou seja, a abertura de créditos adicionais suplementares, cujo pedido de autorização foi incluído neste projeto.

Projeto contempla reservas de contingência nos montantes definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, para atender passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, nos termos em que dispõe art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e à capitalização do regime próprio de previdência social do município.

Em complemento ao que já foi exposto e atendendo ao disposto no art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são apresentados mais cinco anexos a esta mensagem, a saber:

- Anexo I – Demonstrativo das transferências financeiras;
- Anexo II – demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros;
- Anexo III – Demonstrativo das medidas de compensação a renúncias de receitas;
- Anexo IV – Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
- Anexo V – Demonstrativo do cálculo da receita corrente líquida e das correspondentes despesas com pessoal de competência do Poder Executivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO**

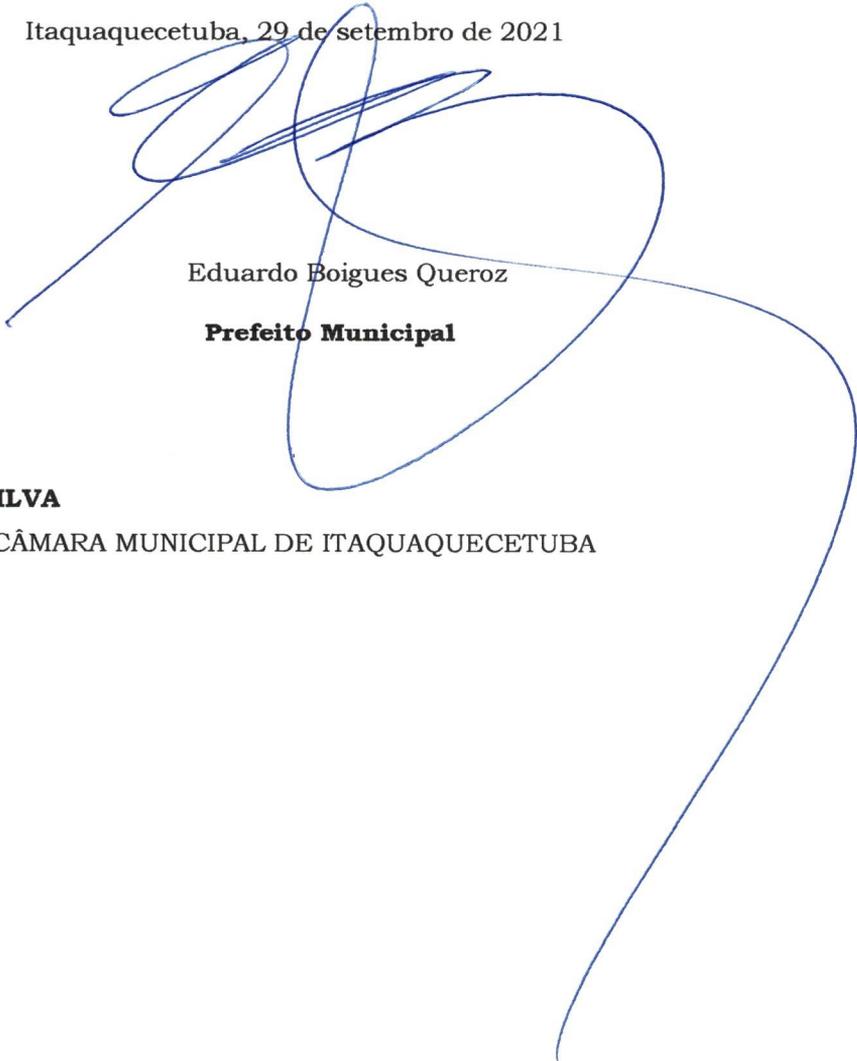
Com esta exposição espero ter oferecido aos Senhores Vereadores todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrêgia Câmara Municipal.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Vereadores saberão dar ao projeto a atenção a que faz jus, por ser o mais importante instrumento de implementação das ações que o Município realiza para bem servir sua população.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Itaquaquecetuba, 29 de setembro de 2021

Atenciosamente,



Eduardo Boigues Queroz

**Prefeito Municipal**

EXMO. SR.

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS**

ENTIDADE ORIGEM	ENTIDADE DESTINO	FINALIDADE	FTE	C.APLIC	VALOR PREVISTO
PREFEITURA	CAMARA	PG. DUODECIMOS	01	110.0000	20.700.000,00
TOTAL					20.700.000,00

**ANEXO II**

(Art. 165, § 6º. Constituição)  
(Art. 5º, II, 1º parte-LRF)

Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrente de concessão de benefícios tributários, creditícios e financeiros.

Benefícios	Estimativa R\$	Efeito sobre receita/despesa orçamentária %	
		Receita	Despesa
1.Creditícios	0,00	0,00	0,00
2.Financeiros	0,00	0,00	0,00
3.Fiscais	2.232.000,00	0,22	0,22

**ANEXO III**

(Art. 5º, II, e 14 da LRF)

Demonstrativo das medidas de Compensação a renúncias de receitas

BENEFICIÁRIOS	TRIBUTO	COMPENSAÇÃO	VALOR
Isenção aos imóveis utilizados para exploração agrícola	IPTU	Considerada na estimativa orçamentária	292.000,00
Isenção aos imóveis atingidos por enchentes	IPTU	Considerada na estimativa orçamentária	680.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Isenção aos aposentados	IPTU	Considerada estimativa orçamentária	na	259.000,00
Isenção a entidades religiosas e educacionais	TAXAS	Considerada estimativa orçamentária	na	59.000,00
Isenção a entidades religiosas e educacionais	IPTU	Considerada estimativa orçamentária	na	278.000,00
Isenção aos imóveis locados pela PMI	IPTU	Considerada estimativa orçamentária	na	264.000,00
Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98	IPTU	Considerada estimativa orçamentária	na	40.000,00
Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98	ISSQN	Considerada estimativa orçamentária	na	30.000,00
Remissão pelo art. 420 LC Municipal 40/98	TAXAS	Considerada estimativa orçamentária	na	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>2.232.000,00</b>

**ANEXO IV**

(Art. 5º, II, 2º parte, e 17 da LRF)

Demonstrativo das medidas de compensação ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado

<b>Discriminação</b>	<b>Medida de Compensação</b>	<b>Valor Estimado</b>
<b>Não há margem</b>	<b>Não há margem</b>	<b>0,00</b>

**ANEXO V**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA E DAS  
DESPESAS COM PESSOAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2022
ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	
Total das Receitas Correntes	884.226.650,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Receitas Correntes:	
Instituto de Prev. Serv. Pub. Município de Itaquaquecetuba	106.297.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO</b>	<b>990.523.650,00</b>
Deduções	
(-) Contribuição dos servidores para custeio do R.P.P.S.	22.014.941,00
(-) Retenções da receita para formação do fundeb	50.159.226,000
(-) Receitas de aplic. financ RPPS	15.636.186,00
(-) Receitas de comp. financ. entre regimes de previdência	56.879,00
(-) Receitas correntes intraorçamentárias	68.573.394,00
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	<b>834.083.024,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL	VR.ORÇADO
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	325.378.226,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	70.522.700,00
Sub total da despesa com pessoal	395.900.926,00
-Dedução inativos custeio recursos específicos	66.257.000,00
-Dedução decisão judicial comp. anterior e indeniz. trabalhistas	8.619.596,00
Total líquido das despesas com pessoal	321.024.330,00
<b>Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL</b>	<b>38,48%</b>
PODER EXECUTIVO	
Despesa com pessoal Prefeitura	311.387.226,00
Despesa com pessoal Inst. Previdência	70.522.700,00
Sub total das despesas com pessoal	381.387.700,00
-Dedução inativos custeio específicos	66.257.000,00
-Dedução decisão judicial comp. anterior e indeniz. trabalhistas	8.604.596,00
Total líquido das despesas com pessoal	307.048.330,00
<b>Percentual da despesa com pessoal em relação à RCL</b>	<b>36,81%</b>
PODER LEGISLATIVO	
Despesa com pessoal Câmara	13.991.000,00
-Dedução decisão judicial comp. anterior	15.000,00
Total líquido das despesas com pessoal	13.976.000,00
<b>Percentual em relação à RCL</b>	<b>1,67%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº.....**

*61.204.*

*Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.*

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, Prefeito do Município de Itaquaquecetuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

- I. O orçamento fiscal referente aos Poderes do município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.
- II. O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Seção I

Da estimativa da receita

*61/204*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** - A receita orçamentária é estimada na forma dos quadros I, I-A, II, III e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.012.039.000,00 (um bilhão, e doze milhões e trinta e nove mil reais) e se desdobra em:

- I. R\$ 870.656.401,00 (oitocentos e setenta milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e um reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 141.382.599,00 (cento e quarenta e um milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 3º** - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	192.376.300,00	991.797,00	193.368.097,00
Receita de Contribuições	18.227.086,00	0,00	18.227.086,00
Receita Patrimonial	22.198.169,00	73.130,00	22.271.299,00
Receita de Serviços	117.182,00	0,00	117.182,00
Transferências correntes	524.661.882,00	34.020.672,00	558.682.554,00
Outras Receitas Correntes	91.560.432,00	0,00	91.560.432,00
(-) Dedução da Rec. p/ Form. do Fundeb	-50.159.226,00	0,00	-50.159.226,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>798.981.825,00</b>	<b>35.085.599,00</b>	<b>834.067.424,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	71.674.576,00	0,00	71.674.576,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>71.674.576,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.674.576,00</b>
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>870.656.401,00</b>	<b>35.085.599,00</b>	<b>905.742.000,00</b>
<b>2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>			
Inst.Prev.Serv.Púb.Mun.Itaquaquecetuba			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita de Contribuições	0,00	22.014.941,00	22.014.941,00
Receita Patrimonial	0,00	15.636.186,00	15.636.186,00
Outras Receitas Correntes	0,00	72.479,00	72.479,00
Rec. Correntes Intra-orçamentarias	0,00	68.573.394,00	68.573.394,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>106.297.000,00</b>	<b>106.297.000,00</b>
<b>Total da Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>106.297.000,00</b>	<b>106.297.000,00</b>
<b>3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			

*Handwritten signature or initials in blue ink.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Impostos, taxas e contribuições de melhoria	192.376.300,00	991.797,00	193.368.097,00
Receita de Contribuições	18.227.086,00	22.014.941,00	40.242.027,00
Receita Patrimonial	22.198.169,00	15.709.316,00	37.907.485,00
Receita de Serviços	117.182,00	0,00	117.182,00
Transferências Correntes	524.661.882,00	34.020.672,00	558.682.554,00
Outras Receitas Correntes	91.560.432,00	72.479,00	91.632.911,00
Rec.correntes intra-orçamentarias	0,00	68.573.394,00	68.573.394,00
(-) Dedução da Rec.p/ Formação do Fundeb	-50.159.226,00	0,00	-50.156.226,00
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>798.981.825,00</b>	<b>141382.599,00</b>	<b>940.364.424,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Transferências de Capital	71.674.576,00		71.674.576,00
<b>Total das Receitas de Capital</b>	<b>71.674.576,00</b>		<b>71.674.576,00</b>
<b>Total da Administração Direta e Indireta</b>	<b>870.656.401,00</b>	<b>141.382.599,00</b>	<b>1.012.039.000,00</b>

Seção II

Da fixação da despesa

**Art. 4º** - A despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 1.012.039.000,00 (um bilhão, e doze milhões, e trinta e nove mil reais), na seguinte conformidade:

- I. R\$ 773.422.150,00 (setecentos e setenta e três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais) do orçamento fiscal; e
- II. R\$ 238.616.850,00 (duzentos e trinta e oito milhões, seiscentos e dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) do orçamento da seguridade social.

**Art. 5º** - A despesa fixada está assim desdobrada:

I - Por categoria econômica:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	561.628.426,00	156.275.000,00	717.903.426,00
DESPESAS DE CAPITAL	172.301.574,00	3.537.000,00	175.838.574,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>745.930.000,00</b>	<b>159.812.000,00</b>	<b>905.742.000,00</b>
2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

DESPESAS CORRENTES	0,00	77.279.850,00	77.279.850,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.525.000,00	1.525.000,00
RESERVA DO RPPS	27.492.150,00	0,00	27.492.150,00
Total da Administração Indireta	27.492.150,00	78.804.850,00	106.297.000,00
<b>3. ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>			
DESPESAS CORRENTES	561.628.426,00	233.554.850,00	795.183.276,00
DESPESAS DE CAPITAL	172.301.574,00	5.062.000,00	177.363.574,00
RESERVA DE CONTINGENCIA E RPPS	39.492.150,00	0,00	39.492.150,00
Total da Administração Direta e Indireta	773.422.150,00	238.616.850,00	1.012.039.000,00

II – Por órgãos de governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
<b>1. Administração Direta</b>			
Câmara Municipal	20.700.000,00	0,00	20.7400.000,00
Gabinete do Prefeito	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
Secretaria Municipal de Ass. Internos e Jurídicos	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2.675.000,00	0,00	2.675.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	12.530.000,00	0,00	12.530.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	5.295.000,00	0,00	5.295.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	62.251.000,00	0,00	62.251.000,00
Secretaria Municipal de Ed. Ciência e Tecnologia	330.381.000,00	0,00	330.381.000,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	6.249.000,00	0,00	6.249.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	0,00	142.919.000,00	142.919.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	0,00	13.770.000,00	13.770.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	112.180.000,00	0,00	112.180.000,00
Secretaria Municipal de Políticas p/Mulher	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	13.967.000,00	0,00	13.967.000,00
Secretaria Municipal de Receita	16.000.000,00	0,00	16.000.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Secretaria Municipal de Governo	8.522.000,00	0,00	8.522.000,00
Secretaria Municipal de Segurança Urbana	24.435.000,00	0,00	24.435.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
Secretaria Municipal de Transportes	22.406.000,00	0,00	22.406.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais	385.000,00	0,00	385.000,00
Secretaria Municipal de Obras	79.192.000,00	0,00	79.192.000,00
Secretaria M. de Abastecimento e Segurança Alimentar	0,00	1.943.000,00	1.943.000,00
Secretaria Municipal de Turismo	662.000,00	0,00	662.000,00
Total da Administração Direta	733.930.000,00	159.812.000,00	893.742.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>2. Administração Indireta</b>			
Instituto de Prev. Serv. Pub. Mun. de Itaquaquecetuba	0,00	78.804.850,00	78.804.850,00
Total da Administração Indireta	0,00	78.804.850,00	78.804.850,00
<b>3. Reserva de Contingência</b>	39.492.150,00	0,00	39.492.150,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>773.422.150,00</b>	<b>238.616.850,00</b>	<b>1.012.039.000,00</b>

III – Por funções:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>	<b>SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Administração Direta e Indireta</b>			
01. Legislativa	20.700.000,00	0,00	20.700.000,0000
03. Essencial à Justiça	5.700.000,00	0,00	5.700.000,00
04. Administração	64.573.000,00	0,00	64.573.000,00
06. Segurança Pública	24.435.000,00	0,00	24.435.000,00
08. Assistência Social	0,00	16.893.000,00	16.893.000,00
09. Previdência Social	0,00	78.804.850,00	78.804.850,00
10. Saúde	0,00	142.919.000,00	142.919.000,00
12. Educação	330.381.000,00	0,00	330.381.000,00
13. Cultura	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
15. Urbanismo	209.260.000,00	0,00	209.260.000,00
16. Habitação	13.967.000,00	0,00	13.967.000,00
17. Saneamento	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
18. Gestão Ambiental	2.675.000,00	0,00	2.675.000,00
23. Comércio e Serviços	3.862.000,00	0,00	3.862.000,00
26. Transporte	2.018.000,00	0,00	2.018.000,00
27. Desporto e Lazer	6.249.000,00	0,00	6.249.000,00
28. Encargos Especiais	44.610.000,00	0,00	44.610.000,00
99. Reserva de Contingência	39.492.150,00	0,00	39.492.150,00
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>773.422.150,00</b>	<b>238.616.850,00</b>	<b>1.012.039.000,00</b>

**CAPÍTULO III**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 6º** - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias, mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, observados os limites:

I- de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada constante do art.4º; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

II- do valor da dotação consignada como Reserva de Contingência, para cumprir as determinações dos artigos 5º, III, “a”, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

Parágrafo único. A dotação consignada como Reserva de Contingência servirá igualmente para cobrir a abertura de Créditos Adicionais Especiais, autorizados em lei.

**Art. 7º** - Além do disposto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a abrir créditos suplementares:

- I- Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2022;
- II- Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;
- III- Destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos; e quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela constituição, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dos valores dos grupos de despesas;
- IV- Para melhorar a eficiência na execução dos programas por meio de reforços de dotações, usando-se como recurso a anulação de dotações de créditos de outras ações, nos termos do artigo, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/4 (um quarto) da receita prevista para o exercício;
- V- Destinados a cobrir insuficiências no âmbito do programa de previdência municipal, até o limite de 20% (vinte por cento) de cada uma de suas ações.

**Art. 8º** – Na abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos 6º e 7º, bem como nas transposições, remanejamentos e transferências de que trata o art.167, inciso VI da Constituição, fica vedada a anulação parcial ou total de dotações proveniente de emendas individuais, efetuadas na forma e condições prescritas nos §§ 6º, 7º e 8º do art. 175 da Constituição Estadual.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. Não se aplica a proibição contida no “caput”, em relação à parte excedente, se as emendas individuais parlamentares ultrapassarem o limite de 0,3% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida do exercício de 2021, ou não observarem a divisão do limite estipulado no § 6º do art. 175 da Constituição Estadual.

§ 2º. Até 30 dias após a publicação desta lei, o Poder Executivo informará o Poder Legislativo, quando for o caso, que a Receita Corrente Líquida de 2021 ficou menor do que a Receita Corrente Líquida estimada para 2022, e quais os valores totais a serem considerados como de execução obrigatória e não obrigatória.

§ 3. Recebido esse informe, de que trata o Parágrafo 2º, o Poder Legislativo indicará ao Executivo no prazo de 15(quinze) dias, como deverão ser consideradas as emendas para efeito do § 8º do art. 175 da Constituição Estadual.

§ 4º. Não recebendo a indicação prevista no parágrafo anterior, o Executivo reduzirá as dotações decorrentes das emendas individuais de maneira proporcional à variação para menos da Receita Corrente Líquida estimada para 2022 e a efetivamente ocorrida em 2021, salvo quando isso inviabilizar tecnicamente a realização da despesa no exercício, hipótese em que a solução deverá ser dada na forma em que dispor a Lei de Diretrizes Orçamentária do exercício de 2022.

**Art. 9º** - Os créditos orçamentários com dotações inseridas ou aumentadas por emendas parlamentares individuais são de execução obrigatória no exercício até o limite de 0,3% (três décimos por cento) da Receita Corrente Líquida efetivamente ocorrida em 2021, observada a meação determinada no § 6º do art. 175 da Constituição Estadual e salvo quando houver impedimentos de ordem técnica.

§ 1º. Na ocorrência de impedimento de ordem técnica, serão adotadas as medidas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

§ 2º. Se for verificado pelo Executivo que o comportamento da receita e da despesa durante o exercício poderá levar ao descumprimento das metas de resultado fiscal, o montante de execução obrigatória das emendas parlamentares previstas no Parágrafo 6º do artigo 175 da Constituição Estadual, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 8º.)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA ESTADO DE SÃO PAULO

Estadual, poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação de empenhos que vier a ser imposta na forma da Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 8º.)

**Art. 10** - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 11** - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022.

**Art. 12** - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 13** - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 29 de setembro de 2021, 461º da  
Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Eduardo Boigues Queros**

**Prefeito Municipal**